A C Ó R D Ã O

TC-022068.989.25-0
(ref. TC-021113.989.25-5)

CAUTELAR DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO – ESTADUAL - AGRAVO
AGRAVANTE: GOMAQ Máquinas para Escritório Ltda.
AGRAVADO: Despacho publicado no DO de 19/11/2025, que indeferiu o processamento, sob o rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação, de pedido de suspensão do Pregão Eletrônico n° 90500/2025, certame promovido pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia visando à contratação de serviços de impressão corporativa por meio de *outsourcing*.

AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DE PEDIDO LIMINAR EM CAUTELAR DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA TUTELA DE URGÊNCIA. RAZÕES DE INCONFORMISMO INSUFICIENTES. CERTAME HOMOLOGADO, AFASTANDO A UTILIDADE DA TUTELA EXCEPCIONAL PRETENDIDA. POSSIBILIDADE DE EXAME APROFUNDADO DA MATÉRIA EM SEDE DE FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pela agravante não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MTVX-HEXV-7YOU-76M9

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MTVX-HEXV-7YOU-76M9